

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Lei Nº 168/99

" Abertura de Credito Especial no valor de
R\$ 20.000,00, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, faco saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76 inciso VI
da Lei Organica Municipal:

Art. 1o - Fica aberto o Credito Especial no va-
lor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), para atendimento a seguinte Dotacao
Orcamentaria, a saber:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

08.58.025.1.010 - Aquisicao de um Terreno p/Const.da Esc.Mun.Dr.Jaques da
Rosa Machado - FUNDEF

4.2.1.0 - 150 - Aquisicao de Imoveis.....R\$ 20.000,00

T O T A LR\$ 20.000,00

Art. 2o - Servira de cobertura do que trata o
Art.1o, o Excesso de Arrecadacao que verificar-se-a durante o exercicio.

Art.3o - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua aprovacao revogadas as disposicoes em contrario.

CERRITO, RS 28 DE OUTUBRO DE 1999.

Adao Orlando Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Joao Luiz Borges
Secretario de Administracao e Financas